

## ATO EXECUTIVO Nº 314

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de quaisquer despesas relacionadas com as festividades do Natal dos Servidores da U.E.G., no corrente ano.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais — do Orçamento vigente, nos termos do art. 27, § 1º, item III, do Código de Contabilidade Pública do Estado.

Art. 3º. O crédito fica distribuído ao Departamento Financeiro, automaticamente, por destinar-se a sua aplicação a despesas de urgência manifesta, a serem posteriormente submetidas ao exame e pronunciamento do Conselho de Curadores.

Art. 4º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 16 de outubro de 1970.

*João Lyra Filho*